



---

**Cotação Prévia de Preço nº 05/2017**

**Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES**

**Projeto:** Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

**Critério:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Cotação Prévia de Preço na modalidade Menor **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa/entidade para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e salas, na cidade de Porto Alegre (RS), para a realização de oficina territorial, com carga horária de 12hr as (um dia e meio), para 40 pessoas.  
**Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.**

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todas as entidades interessadas para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até **18 de maio de 2017**.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é, a contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, alimentação e salas, na cidade de Porto Alegre (RS), visando a realização de oficina territorial com carga horária de 12hras (um dia e meio) para 40 pessoas, da Meta 2 – Etapa 7, do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012– MTE/SENAES.

## **2. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:**

**2.1** - Será realizada uma oficina com agentes, educadores/as e lideranças vinculadas às ações de apoio e fortalecimento da Economia Solidária de Pelotas e região:

- 01 oficina de dois dias - 16 horas – para 40 pessoas;

- **Data prevista para a oficina: 29 e 31 de maio de 2017**

**2.2.** Valor geral da diária completa inclui 2 pernites com roupa de cama e banho e cafés da manhã, 3 lanches pela manhã e à tarde; 3 almoços; 2 jantares.

O valor máximo previsto no orçamento do Plano de Trabalho de Convênio para uma diária completa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**2.3.** A sala para a realização da oficina, necessita de ter equipamentos e acesso à internet, se possível, disponibilizar outras salas para a realização de trabalho em grupos.

**2.4.** O conjunto desta atividade soma **60** diárias (pensão completa), valor total máximo previsto para hospedagem, alimentação e salas: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**2.5.** A listagem com o nome das pessoas será encaminhada com antecedência de 05 (cinco) dias.

## **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)

**3.2.** Prazo de Entrega das Propostas: **18 de maio de 2017.**

**3.3.** O início do contrato será a partir da data da assinatura.

**3.4.** Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, isto é, em Reais.

**3.4.1.** Condições de Pagamento: mediante apresentação, ao final da atividade, de nota fiscal.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

#### 4. DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de **um (01) mês**, a partir da data da assinatura.

#### 5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br) a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". A **Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.
- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.
- Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, empresas e instituições sem fins lucrativos, com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo.

Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação

contendo café da manhã, três refeições e três lanches; sala com acesso a internet por wireless. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio pela Banca de Julgamento.

**6.2** A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. No resultado da Seleção e na Ata de Homologação serão identificadas as propostas em ordem do menor para o maior preço das três propostas com menor preço para em eventuais casos de desistência ou de não atendimento dos requisitos legais da documentação de alguma proponente, se efetuará a contratação da segunda ou terceira colocada na seleção.

**6.3** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## **7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

**7.1.** Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços para a realização de eventos podem enviar as propostas **até dia 18 de maio de 2017**.

**7.2.** O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – [www.camp.org.br](http://www.camp.org.br) com prazo de dois dias para eventuais contestações.

**7.4.** O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização da atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestado os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir recibo desde que seja recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do Certificado de Filantropia. No corpo da nota ou recibo deve ser identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o pagamento das despesas no valor descrito na NF ou Recibo.

**8.2.** O pagamento será realizado pela Contratante em até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da nota fiscal na sede do CAMP, de modo a permitir a verificação da validade da mesma, verificando igualmente as condições de habilitação exigidas na licitação. Em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

**8.3.** Não se pagará por serviço não executado.

## 9. LEGISLAÇÃO:

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução dos Convênios.

**9.2.** Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em anexo.

## 10. DOTAÇÃO:

**10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 7757072012 – MTE/SENAES - CAMP – Projeto: Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

Porto Alegre, 04 de maio de 2017.



**Daniela Oliveira Tolfo**

**Secretária Executiva - CAMP**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO**

**Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES**

**Projeto:** Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

**Critério:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Especificação dos serviços</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>
Valor de uma diária completa, incluindo a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação contendo café da manhã, três refeições e três lanches; sala com acesso a internet por wireless.	
Espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless.	
Valor Global para as atividades indicadas	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data:

Proposta válida por 90 dias

---

Assinatura/ Carimbo